



PREVTERRA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 05.258.053/0001-20

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8025

TERRA BOA - PR

E-mail: previdência@terraboia.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Superintendente do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa – PREVTERRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o vencimento do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos com base na Lei Municipal nº 868/2006,

CONSIDERANDO que na composição dos membros da Diretoria Executiva uma das vagas é reservada ao Superintendente do FPSMTB,

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nos artigos 23, 27 e 31 da Lei Municipal nº 868/2006,

R E S O L V E

Baixar instruções para eleição de escolha dos representantes do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**, do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa, para o período de 2024 a 2027, na forma contida nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, os quais são partes integrantes desta Resolução.

Terra Boa, 08 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MAGON
Superintendente



PREVTERRA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 05.258.053/0001-20

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8025

E-mail: previdencia@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

ANEXO I

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DO FPSMTB

Artigo 1º. A eleição para a escolha dos representantes dos Servidores Públicos Municipais para, compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL, obedecerá ao seguinte Regulamento.

Artigo 2º. O mandato dos representantes dos servidores eleitos, será de 04 (quatro) anos, a ser contado a partir do dia da posse dos mesmos, após serem declarados eleitos.

Artigo 3º. Os cargos em disputa são: 04(quatro) membros para o Conselho de Administração, sendo os 02 (dois) mais votados efetivos e os 02(dois) outros colocados suplentes, 03(três) representantes para a Diretoria Executiva, sendo os 02(dois) mais votados efetivos e o outro seguinte colocado suplente, e ainda 04(quatro) membros para o Conselho Fiscal, sendo os 02(dois) mais votados efetivos e os 02(dois) seguintes colocados suplentes.

Artigo 4º. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas nos dias **04 e 05 de março de 2024**, das 8:00 as 13:00 hs e das 15:00 as 17:00 hs, no Fundo de Previdência Social do Município de Terra Boa, sito a rua Teruo Sakuno, 676.

Parágrafo Único: As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas no Fundo de Previdência Social do Município de Terra Boa em formulários próprios, que fazem parte integrante deste regulamento, em forma de Anexos II, III e IV, a disposição dos candidatos no referido Fundo de Previdência.

Artigo 5º. Somente poderão inscrever-se servidores públicos que atendam as premissas do Artigo 23, parágrafo 3º, da Lei Municipal 868/2006, sendo elas:

I - ser servidor municipal, ativo ou inativo, integrante do quadro permanente dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes do Município;

II - não ter cometido falta grave no exercício da função pública;

III - contar com 3 (três) anos de efetivo exercício no Poder Público do Município de Terra Boa;

Artigo 6º. Os nomes dos candidatos inscritos serão colocados na cédula de votação em ordem definida mediante sorteio, efetuado pela Comissão Especial Eleitoral, com a presença dos candidatos interessados, no dia **07 de março de 2024 às 9:00 horas** no Fundo de Previdência Social do Município de Terra Boa.

Artigo 7º. O direito de voto na eleição de que trata o presente regulamento, somente poderá ser exercido pelos segurados obrigatórios do FPSMTB, que estejam em pleno gozo de seus direitos junto ao Fundo.



PREVTERRA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 05.258.053/0001-20

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8025

E-mail: previdência@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

§ 1º. Para votar os segurados obrigatórios deverão apresentar a cédula de identidade à respectiva mesa receptora de votos.

§ 2º. Caso não esteja portando a Cédula de Identidade, o segurado deverá apresentar um outro documento que contenha fotografia.

Artigo 8º. As eleições objeto deste regulamento serão realizadas no dia **12 de março de 2024**, no período das **8:00 as 18:00** horas.

Artigo 9º. A mesa receptora será instalada no Fundo de Previdência Social do Município de Terra Boa.

Artigo 10. Os candidatos efetivamente inscritos poderão indicar até o dia **08 de março de 2024**, 01(um) fiscal para acompanhamento do processo eleitoral.

§ 1º. Os fiscais designados pelos candidatos devem ser servidores ocupantes de cargo efetivo.

§ 2º. As inscrições de fiscais deverão ser efetuadas pelos candidatos no Fundo de Previdência Social do Município de Terra Boa, em formulário próprio, que faz parte integrante deste Regulamento, na forma do Anexo V a disposição no referido Fundo de Previdência.

Artigo 11. Para a realização de seus serviços, os fiscais designados na forma do artigo anterior, deverão portar credencial específica que será fornecida pela Comissão Especial Eleitoral.

Artigo 12. Quaisquer impugnações por parte dos fiscais e/ou candidatos deverão ser efetuadas, por escrito, em formulário próprio, que faz parte integrante deste Regulamento, na forma do Anexo VI, diretamente ao respectivo presidente da mesa receptora de votos, que decidirá de plano a questão.

Parágrafo Único: Eventuais recursos contra a decisão do presidente da mesa receptora, deverão ser endereçadas ao presidente da Comissão Especial Eleitoral, conforme formulário próprio, que faz parte integrante deste Regulamento, na forma do Anexo VII, a disposição junto à Comissão Especial Eleitoral.

Artigo 13. No dia da realização das eleições não poderão ser feitas quaisquer tipo de propagandas por parte dos candidatos ou colaboradores junto aos eleitores, nas dependências onde estiver instalada a mesa receptora.

Artigo 14. A apuração dos votos será realizada a partir das 18.30 horas, do dia **12 de março de 2024** pela própria mesa receptora, no Fundo de Previdência Social do Município de Terra Boa.

Artigo 15. Serão considerados nulos os votos que escolherem mais de um candidato para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, ou que contenha rasuras que impossibilitem a sua interpretação.



PREVTERRA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 05.258.053/0001-20

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8025

E-mail: previdência@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

Artigo 16. Serão declarados vencedores os candidatos que obtiverem o maior número de votos, até o número de 04(quatro) membros para o Conselho de Administração, sendo 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes, de 03(três) membros para a Diretoria Executiva, sendo 02(dois) titulares e 01(um) suplente e de 04(quatro) membros para o Conselho Fiscal, sendo 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes.

Artigo 17. Os candidatos mais votados assumirão, respectivamente os cargos de membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Artigo 18. A posse dos membros titulares eleitos do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ocorrerá no dia **15 de março de 2024, as 09:00 horas**, no Centro Cultural Municipal Alécio Rampazzo Socal.

Parágrafo Único: A posse dos membros titulares eleitos para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será dada pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

Artigo 19. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 07 de março de 2024.

EDUARDO MAGON
Superintendente



PREVTERRA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 05.258.053/0001-20

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8025

E-mail: previdência@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

ANEXO II

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PARA
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome do Candidato: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____ RG: _____

Função: _____

Data de Admissão: _____

Terra Boa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREVTERRA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 05.258.053/0001-20

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8025

E-mail: previdência@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

ANEXO III

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PARA
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome do Candidato: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____ RG: _____

Função: _____

Data de Admissão: _____

Terra Boa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREVTERRA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 05.258.053/0001-20

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8025

E-mail: previdência@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

ANEXO IV

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PARA
O CONSELHO FISCAL**

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome do Candidato: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____ RG: _____

Função: _____

Data de Admissão: _____

Terra Boa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREVTERRA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 05.258.053/0001-20

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8025

E-mail: previdência@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

ANEXO V

INSCRIÇÃO DE FISCAL

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____ RG: _____

Função: _____

Data de Admissão: _____

Candidato que Representa: _____

Conselho de Administração ()

Diretoria Executiva ()

Conselho Fiscal ()

Terra Boa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREVTERRA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 05.258.053/0001-20

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8025

E-mail: previdência@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

ANEXO VI

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Senhor Presidente da Mesa Receptora

Nome do Candidato ou Fiscal: _____

Matrícula: _____ RG: _____

Razões alegadas para Impugnação:

Terra Boa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



PREVTERRA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 05.258.053/0001-20

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8025

E-mail: previdência@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

ANEXO VII

RECURSO DE IMPUGNAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Nome do Candidato ou Fiscal: _____

Matrícula: _____ RG: _____

Razões alegadas para recurso:

Terra Boa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura